



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quijingue

Segunda-feira • 25 de Março de 2024 • Ano XVIII • Nº 3140

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Leis 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Weligton Cavalcante De Gois / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Rua Castro Alves, nº. 461 - Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QTLQJBEQURBNEE4NUM1MJ

Leis



ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
QUIJINGUE**



LEI Nº 154, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

“Concede reajuste nos vencimentos dos Servidores do Município e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIJINGUE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder na Revisão Geral Anual nos vencimentos dos Servidores, ativos do Município, aplicando-se o índice de 6% (seis por cento), da seguinte forma:

- a) **4,62 % (quatro, virgula sessenta e dois por cento) com vigência a partir de 1º de fevereiro de 2024;**
- b) **1,38% (um virgula trinta e oito por cento) com vigência a partir 1º de março de 2024, calculado sobre a base reajustada de 1º de fevereiro de 2024;**

Parágrafo Único. O reajuste será aplicado aos servidores ativos do município de Quijingue, exceto aos agentes comunitários de saúde e de endemias, o quadro do magistério da rede municipal de ensino (professores, secretário escolar e assistente escolar), em razão de regramento próprio;

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão cobertas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024, revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2024.

WELINGTON CAVALCANTE DE GOIS

Prefeito Municipal.

CNPJ: 13.698.782/0001-26
Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.
CEP: 48.830-000- Quijingue-Bahia



ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
QUIJINGUE**



CNPJ: 13.698.782/0001-26
Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.
CEP: 48.830-000- Quijingue-Bahia